



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 193/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2811/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, SANTA TEREZINHA/BA, numa área de 837,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°43'51,751''S/39°30'25,620''W;12°43'51,803''S/39°30'25,620''W;12°43'51,803''S/39°29'31,521''W;12°44'28,096''S/39°29'31,521''W;12°44'28,096''S/39°29'31,505''W;12°44'28,096''S/39°29'05,520''W;12°44'11,395''S/39°29'05,520''W;12°44'11,395''S/39°28'45,720''W;12°43'57,902''S/39°28'45,720''W;12°43'57,902''S/39°27'03,610''W;12°44'00,265''S/39°27'03,610''W;12°44'00,265''S/39°27'03,623''W;12°44'06,773''S/39°27'03,624''W;12°44'06,766''S/39°28'36,443''W;12°44'06,800''S/39°28'36,443''W;12°44'08,360''S/39°28'36,443''W;12°45'18,252''S/39°28'36,452''W;12°45'18,252''S/39°28'51,826''W;12°45'18,358''S/39°28'51,826''W;12°45'18,358''S/39°30'27,332''W;12°43'51,751''S/39°30'27,332''W;12°43'51,751''S/39°30'25,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 1**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021–SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.228/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6BC1B552-92CB4721-84D5AE7F-F8A7ED60

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 2**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 193/2021-SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2812/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 567,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'18,119''S/39°22'49,081''W;12°46'50,657''S/39°22'49,081''W;12°46'50,657''S/39°22'58,217''W;12°46'38,397''S/39°22'58,217''W;12°46'38,397''S/39°22'58,138''W;12°46'22,169''S/39°22'58,138''W;12°46'21,304''S/39°22'58,138''W;12°46'21,304''S/39°23'06,855''W;12°46'20,904''S/39°23'06,855''W;12°46'20,904''S/39°23'06,811''W;12°45'56,234''S/39°23'06,811''W;12°45'56,234''S/39°22'27,955''W;12°45'50,272''S/39°22'27,955''W;12°45'49,591''S/39°22'14,341''W;12°45'17,050''S/39°22'14,341''W;12°45'17,050''S/39°20'34,942''W;12°45'17,050''S/39°20'34,884''W;12°45'17,050''S/39°20'34,876''W;12°45'49,496''S/39°20'34,876''W;12°45'49,497''S/39°21'27,783''W;12°45'49,497''S/39°21'27,816''W;12°46'18,115''S/39°21'27,816''W;12°46'18,116''S/39°22'49,080''W;12°46'18,119''S/39°22'49,081''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 3**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021–SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.229/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9BDDC177-596E43E6-89DE31E7-33FA2075

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 4**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 2813/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 960,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°45'15,682''S/39°18'54,618''W;12°47'41,064''S/39°18'54,618''W;12°47'41,064''S/39°19'32,412''W;12°47'41,064''S/39°20'05,857''W;12°46'20,682''S/39°20'05,857''W;12°46'20,682''S/39°20'05,907''W;12°45'49,497''S/39°20'05,907''W;12°45'49,496''S/39°20'05,945''W;12°45'16,926''S/39°20'05,945''W;12°45'16,926''S/39°20'06,205''W;12°45'15,682''S/39°20'06,205''W;12°45'15,682''S/39°20'05,907''W;12°45'15,682''S/39°18'54,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 5**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.230/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F15A87AE-50A243B1-A3A1B8CD-00483114

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 6**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 193/2021–SEDE-BA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2814/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRYSTAL GEMS MARMORES E GRANITOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 224,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°27'47,373''S/40°44'11,168''W;14°27'47,373''S/40°43'45,648''W;14°28'24,524''S/40°43'45,648''W;14°28'24,524''S/40°43'43,421''W;14°28'40,799''S/40°43'43,421''W;14°28'40,799''S/40°43'41,022''W;14°28'45,434''S/40°43'41,022''W;14°28'45,434''S/40°43'37,943''W;14°28'48,312''S/40°43'37,943''W;14°28'48,312''S/40°43'34,516''W;14°28'51,533''S/40°43'34,516''W;14°28'51,533''S/40°43'32,392''W;14°29'02,634''S/40°43'32,392''W;14°29'02,634''S/40°43'30,610''W;14°29'03,868''S/40°43'30,610''W;14°29'03,868''S/40°43'21,359''W;14°29'05,307''S/40°43'21,359''W;14°29'05,307''S/40°43'17,590''W;14°29'10,075''S/40°43'17,590''W;14°29'10,075''S/40°43'15,565''W;14°29'13,672''S/40°43'15,565''W;14°29'13,672''S/40°43'14,194''W;14°29'16,413''S/40°43'14,194''W;14°29'16,413''S/40°43'11,539''W;14°29'22,924''S/40°43'11,539''W;14°29'22,924''S/40°43'17,278''W;14°29'20,782''S/40°43'17,278''W;14°29'20,782''S/40°43'20,704''W;14°29'18,641''S/40°43'20,704''W;14°29'18,641''S/40°43'22,503''W;14°29'14,272''S/40°43'22,503''W;14°29'14,272''S/40°43'24,216''W;14°29'11,788''S/40°43'24,216''W;14°29'11,788''S/40°43'51,199''W;14°28'59,795''S/40°43'51,199''W;14°28'59,795''S/40°43'53,769''W;14°28'57,140''S/40°43'53,769''W;14°28'57,140''S/40°43'55,825''W;14°28'53,713''S/40°43'55,825''W;14°28'53,713''S/40°43'59,851''W;14°28'49,687''S/40°43'59,851''W;14°28'49,687''S/40°44'04,991''W;14°28'44,548''S/40°44'04,991''W;14°28'44,548''S/40°44'08,760''W;14°28'35,982''S/40°44'08,760''W;14°28'35,982''S/40°44'23,836''W;14°28'24,589''S/40°44'23,836''W;14°28'24,589''S/40°44'

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 7**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

'10,339''W;14°28'06,476''S/40°44'10,339''W;14°28'06,476''S/40°44'10,873''W;14°27'52,320''S/40°44'10,873''W;14°27'52,320''S/40°44'11,168''W;14°27'47,373''S/40°44'11,168''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.233/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



352A2DFD-C63D4A05-848DD4B1-5F4269FA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 8**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 2815/2021, DE 24 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de IAÇU/BA, RAFAEL JAMBEIRO/BA, numa área de 1.953,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°30'20,410''S/39°47'18,557''W;12°31'48,815''S/39°47'18,557''W;12°31'48,815''S/39°47'18,260''W;12°31'49,149''S/39°47'18,260''W;12°31'49,148''S/39°47'31,075''W;12°32'48,848''S/39°47'31,075''W;12°32'48,849''S/39°47'31,070''W;12°32'48,849''S/39°47'23,184''W;12°32'50,754''S/39°47'23,184''W;12°32'50,754''S/39°47'37,020''W;12°32'12,080''S/39°47'37,020''W;12°32'12,075''S/39°47'37,021''W;12°32'12,075''S/39°47'57,511''W;12°31'39,240''S/39°47'57,511''W;12°31'39,234''S/39°47'57,512''W;12°31'39,234''S/39°48'59,090''W;12°30'30,040''S/39°48'59,090''W;12°30'30,037''S/39°48'59,090''W;12°30'30,037''S/39°51'06,594''W;12°31'48,790''S/39°51'06,594''W;12°31'48,790''S/39°53'07,280''W;12°30'20,410''S/39°53'07,280''W;12°30'20,410''S/39°47'18,557''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 9**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 27/04/2021**  
**Rel. 193/2021-SEDE-BA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 870.239/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3FAD4DD8-C1044FA7-8E05AAB2-1CA28D2B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 10**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM